PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 147/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n. 015/2026

O município de Itagimirim, estado da Bahia, com sede na Rua São João, nº. 01, Centro, Itagimirim-BA, CEP 45.850-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.634.969/0001-66, através do seu Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 048/2025, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e demais condições estabelecidas neste Edital, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

I – DATA E HORARIO DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 16/11/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00min

II – DA SESSÃO PÚBLICA:

Esta licitação ocorrerá de forma eletrônica, com Sessão Pública de disputa realizada através do portal: https://licitanet.com.br.

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Minuta de ARP

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital, sendo vedada a participação de:

2.1.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.1.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei Federal n. 14.133/21;

2.1.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.1.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.1.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.1.6 Nos termos do Art. 5º do Decreto Federal n. 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

2.2. Não será permitida a participação de pessoa física nesta licitação, exceto na condição de observador.

3. DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A obtenção de benefícios dos Art. 42 a 49, da Lei Complementar n. 123/06, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três)

dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe o Art. 164 da Lei Federal n. 14.133/21, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no endereço eletrônico indicado neste Edital: https://licitanet.com.br.

4.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço https://licitanet.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova datapara a realização do certame.

4.5. O pedido de esclarecimento referente a esta licitação será encaminhado ao Agente de Contratação da Comissão de Contratação em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, quando os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao portal: https://licitanet.com.br.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: https://licitanet.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6. DA PARTICIPAÇÃO EM FORMA DE CONSÓRCIO

6.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as

condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e aquelas estabelecidas neste Edital.

6.3. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma licitante, ou em mais de um consórcio.

6.4. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

6.5. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

6.6. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das licitantes que o integram. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

6.7. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

7.1 A participação no certame ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da sua Proposta de Preços, no seu valor total;

7.2 Após a divulgação do Edital, os licitantes deverão encaminhar Proposta de Preços inicial com o valor (em Reais) ou, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da https://licitanet.com.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de acolhimento de propostas;

7.3 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances dados durante a sessão pública;

7.4 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

7.5 Nas propostas, serão considerados obrigatoriamente:

a) Preço unitário de cada item, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 12, II, da Lei Federal n. 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão Pública desta licitação.

7.6 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital eseus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8. DA FASE DE DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

8.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas quenão estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória.

8.4. Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

8.5. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.6. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignado no registro de cada lance.

8.7. Durante o transcurso da sessão, as Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

8.9. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto emrelação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.12. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.13. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R$ 10,00(dez reais).

8.14. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônica, o seguinte modo de disputa: ABERTO, nos termos do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme art. 32 do Decreto Federal 10.024/2019:

> “Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. §1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. §2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente. §3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.”

8.15. Encerrados os prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.16. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação

persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizadopara divulgação.

8.18. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste Edital.

8.19. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

8.20. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, sem prejuízo ao disposto no Art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, através dos seguintes critérios:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território da Bahia;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

9.1.1. Contenha vícios insanáveis;

9.1.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.1.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação (inclusive quanto ao valor unitario);

9.1.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

9.1.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

9.2. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada;

9.3. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes;

9.4. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global;

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.8. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a Proposta de Preços adequada ao lance de arremate, no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, sujeitando-se à desclassificação.

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será solicitado pelo Agente de Contratação o envio da documentação de Habilitação da arrematante do lote/item, via Sistema https://licitanet.com.br, no prazo máximo de **02 (duas) horas**;

10.2. Se a licitante desatender as exigências para Habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital;

10.3. Como condição prévia ao exame de Habilitação da Arrematante, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame

ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

10.3.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Federal n. 8.429/92 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.3.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11. DA HABILITAÇÃO

Todos os documentos devem estar em plena validade na data e hora da sessão pública de disputa. Para ser declarada habilitada neste certame, a licitante deverá apresentar, de forma cumulativa, os seguintes documentos:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 62, I, Lei Federal n. 14.133/21)

11.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2.1 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provada diretoria em exercício;

11.1.2.2 Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria.

11.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 62, III, Lei Federal n. 14.133/21)

11.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.2.3 Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS),com prazo de validade em vigor;

11.2.4 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.2.5 Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentaçãoda Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND);

11.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a empresa, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;

11.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante.

11.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3 HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA (Art. 62, IV, Lei Federal n. 14.133/21)

11.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.3.2 Balanço Patrimonial, já exigível e apresentado na forma da lei, com demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (Art. 69, I, Lei Federal n. 14.133/21);

11.3.2.1 No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial;

11.3.2.2 Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou noutro órgão competente;

11.3.2.3 No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital

–SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema;

11.3.2.4 A licitante que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

11.3.3 Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral (ILG), o Índice de Solvência Geral (ISG) e o Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelasfórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

11.3.4 Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula:

PLCCons = PLC x PartC

Onde:

PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio;

PLC = Patrimônio líquido do consorciado;

PartC = Participação do consorciado no consórcio.

11.3.5 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.3.6 **Qualificação Técnica:**

11.3.7 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.3.8 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3.9 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.3.10 A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para a comprovação da capacidade técnica da licitante.

11.4 DECLARAÇÕES

11.4.1 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

11.4.2 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.4.3 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.4.4 Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Licitante terá o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação da inteção de recurso, motivando no mesmo sítio onde acontecerá a Sessão Pública: https://licitanet.com.br, nos termos do Art. 165, I da Lei Federal n. 14.133/21, em face de:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

12.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea “a e b” do subitem anterior, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e da avaliação da habilitação, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso;

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e terá início na data da divulgação do ato recorrido no portal da Sessão Pública, consoante o §4º do Art. 165 da Lei Federal n. 14.133/21;

12.3 Será assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, nos termos do inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal n. 14.133/21.

14. DA CONTRATAÇÃO E ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, para assinatura do contrato ou documento equivalente, sendo enviado para o e-mail da empresa ou comunicação equivalente que conste na proposta, podendo ainda nesse mesmo prazo o responsavel pela empresa solicitar a assinatura no setor de licitacões e contratos, no endereço: Rua São João, nº. 01, Centro, Itagimirim-BA, CEP 45.850-000;

14.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitaçãojustificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

14.3 Deixando a Adjudicatária de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo tal licitante então declarada vencedora;

14.4 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

14.5 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n. 14.133, de 2021, Decreto Federal n. 11.462/2023 e Decreto Municipal n. 016/2024.

14.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.7 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

15. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

15.1 A entrega do objeto ocorrerá nas condições previstas no Termo de Referência e na Minuta de Ata de Registro de Preço (ANEXO);

15.2 O objeto será recebido, definitivamente, após o atestamento de suas características por servidor especialmente designado, que o fará de forma escrita, em campo próprio da respectiva Nota Fiscal;

15.3 Verificada qualquer irregularidade, no todo ou em parte, a Contratante rejeitará a entrega do objeto, sem qualquer prejuízo à administração.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de acordo com o Termo de referência;

16.2 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa;

16.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na NotaFiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17. DAS PENALIDADES

17.1 A esta licitação são aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo Ida Lei Federal n. 14.133/21;

17.2 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

17.2.1 Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva documprimento da obrigação;

17.2.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatosimputáveis exclusivamente à Administração.

17.3 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, previstas na Minuta do Contrato (ANEXO);

17.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

17.5 Das decisões de aplicação de penalidade caberão recurso administrativo, nos termos dos Art. 166 e 167 da Lei Federal n. 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os pedidos de vistas acerca desta licitação, feitos pelos participantes do processo, deverão ser realizados pelo seguinte e-mail: licitacoes@itagimirim.ba.gov.br;

18.2 É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal n. 14.133/21;

18.3 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, conforme estabelecido pelo Agente de Contratação nomomento da convocação;

18.4 A norma disciplinadora desta licitação será sempre interpretada em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.5 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei Federal n. 14.133/21;

18.6 A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

18.7 Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: https://sai.io.org.br/ba/itagimirim/site/licitacoes e https://licitanet.com.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento;

18.8 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal n. 14.133/21.

RODOLFO MUNIZ LIMA
Secretário Municipal de Administração

NILZANGELA SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

LEOPOLDO DEMY LACERDA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

IRISMAR LEAL SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades operacionais das unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, visando assegurar o abastecimento regular das secretariais municipais: Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração, bem como de suas unidades vinculadas. Esses materiais são indispensáveis à execução das atividades administrativas, pedagógicas, assistenciais, esportivas e de saúde desenvolvidas pelo Município.

2.2 A aquisição se faz necessária considerando a importância dos materiais destinados à elaboração, impressão, organização, identificação, tramitação, registro e arquivamento de documentos, processos, formulários, relatórios, prontuários e demais expedientes necessários ao funcionamento da Administração Pública. Embora possuam natureza acessória, esses itens oferecem suporte direto à execução das atribuições institucionais e à prestação dos serviços públicos à população.

2.3 A insuficiência ou falta desses materiais poderá comprometer a execução das atividades administrativas e operacionais, ocasionando atrasos na tramitação de processos, dificuldades na organização e no controle de documentos, redução da eficiência dos setores e prejuízos aos atendimentos prestados aos cidadãos. O desabastecimento também poderá afetar o funcionamento das unidades escolares, dos serviços de saúde, dos equipamentos socioassistenciais e dos diversos setores administrativos, comprometendo a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias requisitantes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O quantitativo a ser adquirido será para 12 (doze) meses baseia-se na necessidade considerando-se as demandas das Secretarias solicitantes.

LOTE I			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**
01	**AGENDA ANUAL** - Agenda Tipo Anual, 176 folhas. Dimensões aproximadas de 135x192 mm.	UND	123
02	**ALFINETE MAPA COLORIDO** - Alfinete Mapa cores Variadas, cabeça em Plástico com formato Redondo. Caixa com 50 unidades.	CX	84
03	**ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3** - Almofada de esponja absorvente revestida em tecido nas cores azul, preto e vermelho, tipo entintada, e com tampa plástica, nº 3.	UND	61
04	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO** – material da base em feltro e corpo em acrílico. Comprimento aproximado de 14 cm e largura de 5 cm, contendo estojo com compartimento para 2 pincéis	UND	295
05	**BALÃO DE FESTA Nº 9** - Balão fabricado em látex de borracha natural, com aproximadamente 9". Superfície lisa e cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	988
06	**BARBANTE Nº 8** - Barbante cru, n º 8, 100% algodão, rolo medindo aproximadamente 84 metros.	RL	65
07	**BLOCO ADESIVO 38 x 51** - Material: Papel, em Cores Variadas, com Largura de 38 mm e Comprimento de 51 mm. Características Adicionais: Autoadesivo (do tipo Post It). Pacote de 4 blocos.	UND	342
08	**BLOCO ADESIVO 76 x 102 -** Material: Papel, em cores Variadas, com Largura de 76 mm e Comprimento de 102 mm. Características Adicionais: Autoadesivo (do tipo Post It). Quantidade Folhas: 100 unidades.	UND	200
09	**BLOCO DE ANOTAÇÕES** - Bloco de anotações em Papel Off-Set ou similar, com Comprimento de 210 MM e Largura de 148 MM, contendo no mínimo 50 folhas, no Tamanho A5.	UND	123
10	**BOLSAS PORTA CRACHÁS** - feitas em material plástico rígido com dimensões aproximadas de 54 X 86 mm e perfuração	PCT	04

	superior para prendedor do tipo jacaré. Deve cobrir o cartão por completo impedindo a criança de retirá-lo facilmente. Pacote com 100 unidades.		
11	**CLIPS 2/0** - formato paralelo, feito em arame de aço. Caixa com 100 unidades, com tratamento anti-ferrugem.	CX	300
12	**CLIPS 4/0** - formato paralelo, feito em arame de aço. Caixa com 50 unidades. Tratamento anti-ferrugem	CX	505
13	**CLIPS 6/0** - formato paralelo, feito em arame de aço. Caixa com 50 unidades. Tratamento anti-ferrugem	CX	350
14	**CLIPS 8/0** - formato paralelo, feito em arame de aço. Caixa com 25 unidades. Tratamento anti-ferrugem .	CX	300
15	**COLA DE SILICONE 11,2** - Tamanho 11,2 X 300 mm, pacote com 1 kg (aproximadamente 34 bastões).	KG	94
16	**COLA DE SILICONE 7,5** - Tamanho 7,5X300 mm, pacote com 1 kg (aproximadamente 74 bastões).	KG	112
17	**COLA INSTANTANEA 5G** - Embalagem em frasco rígido, com bico longo para aplicação mais precisa, de primeira linha.	UND	74
18	**CORDÃO ARREMATE PARA CRACHÁ** - feito em poliéster, multicolorido, com prendedor tipo jacaré e argola.	UND	150
19	**ELÁSTICO LÁTEX** - Elástico na cor amarela, do tipo elástico para dinheiro. Pacote de 1 kg.	PCT	27
20	**FITILHO** - fitilho em cores variadas, material em polipropileno, tipo fino, com largura de 05 mm.	RL	75
21	**LIVRO DE ATA 100 FOLHAS** - livro ata com 100 folhas. Comprimento de 300 mm e largura de 210 mm. Folhas pautadas e sem margem e capa dura.	UND	150
22	**LIVRO PROTOCOLO** - livro protocolo de correspondência com no mínimo 100 folhas, tamanho 1/4 com capa dura.	UND	50
23	**PRENDEDOR DE PAPEL 25MM** - prendedor de papel para organização de documentos em metal, tamanho de 25 mm, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	134

24	**PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM** - prendedor de papel para organização de documentos em metal, tamanho de 51 mm, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	52
25	**PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM** - prendedor de papel para organização de documentos em metal, tamanho de 19 mm, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	80
26	**PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM** - prendedor de papel para organização de documentos em metal, tamanho de 32 mm, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	134
LOTE II			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**
01	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO** – em material plástico polionda, com cores variadas, com tamanho de 250 mm x 135 mm x 365 mm.	UND	956
02	**PAPELEIRA DUPLA** - papeleira acrílica transparente com espessura mínima de 3 mm, tipo fixa, cor fumê ou cristal.	UND	23
03	**PAPELEIRA TRIPLA** - papeleira acrílica transparente com espessura mínima de 3 mm, tipo fixa, cor fumê ou cristal.	UND	22
04	**PASTA ABA COM ELÁSTICO** (20 MM) - medindo aproximadamente 245 x 335 mm e lombo de 20 mm.	UND	1069
05	**PASTA ABA COM ELÁSTICO** (30 MM) - medindo aproximadamente 245 x 335 mm e lombada de 30 mm.	UND	1569
06	**PASTA ABA COM ELÁSTICO** (40 MM) - medindo aproximadamente 230 x 310 mm e lombada de 40 mm.	UND	638
07	**PASTA ABA COM ELÁSTICO (SEM LOMBADA)** - medindo aproximadamente 335 x 235 mm, em cores variadas, sem lombada.	UND	967
08	**PASTA CATÁLOGO** - em papelão revestido de PVC, do tipo catálogo, largura de 245 mm e altura de 335 mm. Capacidade de 100 sacos plásticos, na cor preta.	UND	78
09	**PASTA CLASSIFICADORA** – em papel cartão duplo, do tipo classificadora, com	UND	58

	largura de 230 mm e altura de 350 mm. Com grampo plástico.		
10	**PASTA L PLÁSTICA A4** - em polipropileno, do tipo L, com largura de 210 mm e Altura de 297 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	62
11	**PASTA REGISTRADOR AZ** - em papelão, do Tipo AZ, com largura de 280 mm e altura de 350 mm, com lombada de 75 mm.	UND	495
12	**PASTA SANFONADA A4** - em plástico, do tipo sanfonada, com largura de 240 mm e altura de 330 mm. Com 12 divisórias.	UND	37
13	**PASTA SUSPENSA KRAFT** – em papel cartão kraft, marmorizada, do tipo suspensa, com largura de 240 mm e altura de 360 mm.	UND	164
14	**PASTA SUSPENSA SANFONADA** - em polipropileno, do tipo suspensa sanfonada, com largura de 240 mm e altura de 360 mm. com 12 divisórias .	UND	14
15	**PASTA SUSPENSA SANFONADA KRAFT** - em papel cartão kraft, do tipo suspensa sanfonada, com largura de 265 mm e altura de 360 mm, com lombada de 40 mm. Com 12 divisórias.	UND	50
LOTE III			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**
01	**BOBINA PAPEL SULFITE** - papel sulfite/offset, rolo com dimensões aproximadas de 91,4 cm x 50 m. Gramatura mínima de 75g/m².	RL	34
02	**E.V.A GLITTERIZADO** - emborrachado com glitter em cores variadas do tipo E.V.A, com medidas aproximadas de 40 x 60 cm com espessura de 2 mm.	UND	17.600
03	**E.V.A LISO** - emborrachado liso em cores variadas do tipo E.V.A., com medidas aproximadas de 40 X 60 cm com espessura de 2 mm.	UND	8.800
04	**EMBALAGEM PRESENTE SORTIDO 30X45** - embalagem saco plástico, com dimensões aproximadas de 30 cm x 45 cm, embalagem de presente. Pacote com 50 unidades.	PCT	25

05	**EMBALAGEM PRESENTE SORTIDO 20X29** - embalagem saco plástico, com dimensões aproximadas de 20 cm x 29 cm, embalagem de presente. Pacote com 50 unidades.	PCT	15
06	**EMBALAGEM PRESENTE SORTIDO 45X60** - embalagem saco plástico, com dimensões aproximadas de 45 cm x 60 cm, metalizado para embalagem de presente. Pacote com 50 unidades.	PCT	30
07	**EMBALAGEM PRESENTE SORTIDO 50X70** - embalagem saco plástico, com dimensões aproximadas de 50 cm x 70 cm, embalagem de presente. Pacote com 50 unidades.	PCT	25
08	**ENVELOPE BRANCO 16X23** - envelope branco Offset (ou similar) com medidas aproximadas de 16 X 23 cm.	UND	16750
09	**ENVELOPE BRANCO A4 22X32** - envelope branco Offset (ou similar), com medidas aproximadas de 22 X 32 cm.	UND	19750
10	**ENVELOPE BRANCO CARTA** - envelope branco tipo carta, com medidas aproximadas de 11,4 x 16,2 cm.	UND	8800
11	**ENVELOPE KRAFT 25X17,6** - envelope Kraft, do tipo pardo, com medidas aproximadas de 25,0 X 17,6 mm.	UND	12250
12	**ENVELOPE KRAFT 31X41** - envelope Kraft, do tipo pardo, com medidas aproximadas de 310 X 410 mm.	UND	8500
13	**ENVELOPE SACO OURO A4** - envelope material kraft , do tipo saco padrão ouro, gramatura mínima de 80 g/m², com medidas aproximadas de 24 x 34 cm.	UND	2000
14	**PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4** - papel fotográfico autoadesivo, formato A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	10
15	**PAPEL CAMURÇA** – papel camurça com dimensões aproximadas de 40 x 60 cm, em cores diversas.	UND	2500
16	**PAPEL CARTÃO BRILHANTE** - sem estampa (liso), em cores variadas medindo aproximadamente 50 x 70 cm, gramatura 240g/m².	UND	872
17	**PAPEL CARTÃO DUPLA FACE** - em cores diversas com dimensões aproximadas de 48 x 66 cm.	UND	8575

18	**PAPEL CARTOLINA** – papel tipo cartolina comum, em cores diversas, com medidas de comprimento 66 cm e largura 48 cm, tipo escolar.	UND	9800
19	**PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE** – papel tipo cartolina dupla face, em cores diversas, com medidas de comprimento 66 cm e largura 48 cm, tipo escolar.	UND	504
20	**PAPEL CARTOLINA MICRO ONDULADA** – papel tipo cartolina micro ondulada, em cores diversas, com medidas de comprimento 80 cm e largura 50 cm.	UND	240
21	**PAPEL CELOFANE** - papel celofane transparente, medindo aproximadamente 85 cm x 100 cm.	UND	1700
22	**PAPEL CONTACT** - papel tipo autoadesivo (contact), transparente, rolo com comprimento de 25 m e largura de 45 cm.	RL	62
23	**PAPEL COUCHÊ A4 BRANCO** - papel couchê brando, formato A4 (210 mm x 297 mm), com gramatura 180g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	128
24	**PAPEL CREPOM** – rolo com dimensões aproximadas de 48 cm x 2 m, cores diversas.	UND	158
25	**PAPEL DE PRESENTE BOBINA** - papel de presente bobina couchê, com comprimento de 100 m e largura de 60 cm. Cores variadas.	RL	20
26	**PAPEL FOTOGRÁFICO** - tipo brilhante, com largura de 210 mm e comprimento de 297 mm, gramatura de 180g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	228
27	**PAPEL LAMINADO** - papel laminado na cor dourada, com comprimento de 59 cm e largura de 49 cm. Pacote com 25 folhas.	PCT	14
28	**PAPEL MADEIRA (SEMI KRAFT)** - papel semi kraft em material de celulose vegetal, com gramatura mínima de 80g/m² e largura de 60cm, na cor parda. Rolo de 100 metros.	RL	30
29	**PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO** - papel ofício A4 (210 x 297 mm), com gramatura 75g/m². Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	505

30	**PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO** - papel ofício A4, (210 x 297 mm), cores diversas. Resmas de 100 folhas.	UND	390
31	**PAPEL PARA FLIP CHART** - papel para flip chart, gramatura: 75 g/m², com dimensões aproximadas de 640 x 880 mm, na cor branca. Bloco com 50 folhas.	PCT	14
32	**PAPEL VERGÊ A4 BRANCO** - papel vergê A4 (210 x 297 mm) na cor branca, 180g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	244
33	**PAPEL VERGÊ A4 COLORIDO** - papel vergê A4 (210 x 297 mm) colorido, 180g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	90
LOTE IV			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**
01	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA** – caixa plástica com tampa e trava, volume total de 56 litros, grande resistente.	UND	30
02	**CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DIG.** – calculadora do tipo de mesa, no tamanho médio com 12 dígitos e com visor LCD.	UND	53
03	**CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DIG**. – calculadora eletrônica do tipo bolso, no tamanho pequeno com 08 dígitos, aplicação básica.	UND	58
04	**ESTILETE ESTREITO 9 MM** - estilete tipo estreito, espessura 9 mm, corpo em polipropileno e lâmina de aço carbono.	UND	109
05	**ESTILETE LARGO 18 MM** – estilete tipo largo, espessura 18 mm, corpo em polipropileno e lâmina de aço carbono.	UND	138
06	**EXTRATOR DE GRAMPO** - tipo espátula em inox, comprimento aproximado de 150 mm.	UND	108
07	**GRAMPEADOR ALICATE MÉDIO** - grampeador médio do tipo alicate, com mecanismo de abastecimento semiautomático, grampeia até 30 folhas. Para grampo de 26/6.	UND	29
08	**GRAMPEADOR DE MESA** – grampeador do tipo mesa em tamanho médio, de metal, com capacidade aproximada de 25 folhas. Para grampo: 26/6	UND	107

09	**GRAMPEADOR GRANDE** - grampeador do tipo profissional em tamanho grande porte, de metal, para grampos 23/6,23/8,23/10 e 23/13. Capacidade aproximada de 100 folhas.	UND	50
10	**GRAMPEADOR PEQUENO** - grampeador do tipo mesa, capacidade aproximada de 12 folhas. Para grampo: 26/6.	UND	35
11	**GRAMPO NIQUELADO 26/6** – grampo para grampeador, em metal, com tratamento superficial niquelado, tamanho: 26/6. Caixa com 5000 unidades.	CX	165
12	**GRAMPO NIQUELADO 23/10** – grampo em metal com tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10. Uso em grampeador de mesa. Caixa com 5000 unidades.	UND	30
13	**GRAMPO NIQUELADO 23/13** – grampo em metal com tratamento superficial niquelado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 unidades.	UND	30
14	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO** - grampo trilho encadernador, em material plástico, do tipo lingueta. Capacidade total 200 folhas. Pacote com 50 unidades.	PCT	16
15	**LÂMINA PARA ESTILETE** - em aço, com largura de 18 mm, tipo de uso descartável. Caixa com 10 unidades.	CX	30
16	**LÂMINA PARA ESTILETE** - em aço, com largura de 9 mm, tipo de uso descartável. Caixa com 10 unidades.	CX	30
17	**PERFURADOR DE PAPEL 20 FL** - material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 folhas, funcionamento manual, quantidade de furo: 2 furos	UND	30
18	**PERFURADOR DE PAPEL 70 FL** – perfurador em material niquelado, do tipo mesa com capacidade até 70 folhas, com 2 furos, funcionamento manual.	UND	20
19	**PILHA AA** - modelo: AA, cartela com 2 unidades, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v.	PCT	125
20	**PILHA AAA** - modelo: AAA, cartela com 2 unidades, sistema eletroquímico: alcalina.	PCT	287
21	**PILHAS ALCALINAS** - tamanho pequena, modelo alcalinas MO-23A, sistema	UND	40

	eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 12wl.		
22	**PILHAS LITHIUM** - pilha de lítio do tipo botão (ou moeda) com tensão nominal de 3V, modelo CR2032.	UND	15
23	**PILHAS MÉDIA** – pilha modelo c, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v. pacote com 2 unidades.	PCT	7
24	**PISTOLA PARA COLA QUENTE 7,5** - tamanho pequena para uso em bastão de 7,5 mm, bivolt (127/220), 20w.	UND	154
25	**PISTOLA PARA COLA QUENTE 11,2** - tamanho grande para uso em bastão de 11,2mm, bivolt (127/220), 40w.	UND	160
26	**PRANCHETA ACRÍLICA** – prancheta portátil em material acrílico, tamanho A4. Com prendedor plástico.	UND	52
27	**PRANCHETA MDF** - prancheta portátil em MDF, com tamanho aproximado de 330 x 216 mm. Com prendedor metal	UND	42
28	**QUADRO BRANCO RETANGULAR** – material laminado brilhante, largura de 120 cm e comprimento de 200 cm. Com suporte para apagador retangular 120 x 200 cm.	UND	30
29	**RÉGUA ACRÍLICA 30 CM** - régua transparente em material acrílico, comprimento: 30 cm.	UND	342
30	**RÉGUA ACRÍLICA 50 CM** - régua transparente em material acrílico, comprimento: 50 cm.	UND	152
31	**TESOURA GRANDE** – tesoura tamanha grande, material em aço inox, tamanho de 21 cm com cabo plástico. Para uso geral.	UND	80
32	**TNT EM ROLO** – com gramatura mínima de 45 g/m², largura de 1,40 x 50 m, em cores variadas.	RL	87

LOTE V

Item	Descrição	Und	Quant
01	**APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO** – do tipo escolar, com 1 furo e COM depósito, formato ergonômico, confeccionado em plástico material resistente.	UND	2000

02	**APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO** – do tipo escolar, com 1 furo, SEM depósito, formato ergonômico, confeccionado em material resistente. Caixa com 12 unidades.	CX	350
03	**BORRACHA BICOLOR** - borracha bicolor (azul e vermelha), ideal para apagar lápis, no formato retangular. Caixa com 40 unidades.	CX	119
04	**BORRACHA BRANCA** - borracha branca para lápis tipo macia, dimensões aproximadas de 42 x 21 x 11 mm. Caixa com 24 unidades.	CX	130
05	**BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS** - destinada a apagar escrita a lápis, indicada para uso escolar, pedagógico e administrativo. Apresenta dimensões mínimas aproximadas de 34 x 23 x 8 mm. Produto fornecido na cor branca, compatível com lápis padrão. Pacote com 100 unidades.	CX	280
06	**CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS** - caderno capa dura grande, brochura, com 1 (uma) matéria, tamanho de 200 mm x 275 mm, em papel sulfite branco com no mínimo 63 g/m². Total de 96 folhas.	UND	613
07	**CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS** - caderno espiral com capa em papel cartão contendo um total de 200 folhas divididas em 10 matérias. Comprimento de 270 mm e largura de 200 mm.	UND	239
08	**CADERNO ESPIRAL 15 MATÉRIAS** - caderno espiral com capa dura, 15 matérias, 300 folhas pautadas. Dimensões 200 mm x 275 mm.	UND	613
09	**CADERNO PEQUENO COSTURADO 1/4** - caderno brochura, capa dura, costurado tipo ¼, com gramatura mínima de 56 g/m², comprimento de 200 mm e largura de 140 mm. Total de 96 folhas.	UND	632
10	**CANETA ESFEROGRÁFICA FINA AZUL** - material plástico, com ponta de aço com esfera de tungstênio de 0,7mm, tipo escrita fina, na cor azul. Caixa com 50 unidades.	CX	82
11	**CANETA ESFEROGRÁFICA FINA PRETA** - material plástico, com ponta de aço com esfera de tungstênio de 0,7mm, tipo escrita fina, na cor preta. Caixa com 50 unidades.	CX	77
12	**CANETA ESFEROGRÁFICA FINA VERMELHA** - material plástico, com ponta de aço com esfera de tungstênio de 0,7mm, tipo escrita fina, na cor vermelha. Caixa com 50	CX	37

	unidades.		
13	**CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA AZUL** – material plástico, com ponta de aço com esfera de tungstênio de 1,0 mm, tipo escrita media na cor azul. Caixa com 50 unidades.	CX	102
14	**CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA PRETA** - material plástico, com ponta de aço com esfera de tungstênio de 1,0 mm, tipo escrita media na cor preta. Caixa com 50 unidades.	CX	72
15	**CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES** - tinta lavável, ponta fina, com tampa ventilada antiasfixiante, não tóxica. Embalagem com 12 unidades.	CX	238
16	**CANETA MARCA TEXTO** - em resina termoplástica, tipo ponta arredondada resistente, secagem rápida. Características adicionais: atóxico, tinta segura em gel, em cores variadas.	UND	1068
17	**COLA BRANCA 1 L** - composição a base de água, cor branca, lavável e atóxica, tipo líquido. Embalagem de 1 l.	UND	78
18	**COLA BRANCA 90 G** - composição a base de água, cor branca, lavável e atóxica, tipo líquido. Embalagem de 90 g.	UND	588
19	**COLA COLORIDA 25 G** - contendo tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável, aspecto pastoso, cores variadas. Caixa com 6 unidades de 25 g.	CX	165
20	**COLA DE ISOPOR 90 G** - cola incolor para E.V.A e/ou isopor, aspecto líquido. Embalagem de 90g.	UND	70
21	**COLA EM BASTÃO DE 9 G** - indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e materiais escolares em geral. Possui fórmula atóxica, de secagem rápida e fácil aplicação, proporcionando acabamento limpo sem enrugar o papel. Embalagem de 9 g.	UND	444
22	**COLA GLITER 35 G** - cores variadas, atóxica, com bico aplicador, aspecto líquido. Embalagem de 35 g.	UND	612
23	**COLA PERMANENTE PARA TECIDO -** Cola permanente para uso artístico e artesanal, feita com polímeros sintéticos em base aquosa, não tóxica. Embalagem com 250 g.	UND	67

24	**CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML** - corretivo líquido a base d'água, secagem rápida. Embalagem de 18 ml.	UND	516
25	**FITA ADESIVA 12X40** - fita transparente do tipo monoface, com largura de 12 mm e com comprimento de 40 m.	RL	137
26	**FITA ADESIVA CREPE 19X50** - material crepe, tipo monoface, com largura de 19 mm e comprimento 50 m.	RL	142
27	**FITA ADESIVA CREPE 48X50** - material crepe, tipo monoface, com largura de 48 mm e comprimento de 50m.	RL	138
28	**FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30** – fita transparente do tipo dupla face, com largura de 12 mm e com comprimento de 30 m.	RL	68
29	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X100** - fita transparente do tipo monoface, com largura de 45 mm e com comprimento de 100 m.	RL	192
30	**GIZ DE CERA 12 CORES** – feito em cera plástica com corante atóxico. Caixa com 12 cores.	CX	363
31	**LÁPIS DE COR** – lápis em madeira, tamanho grande, sextavado. Embalagem com 12 cores.	CX	350
32	**LÁPIS PRETO Nº 2** - lápis de escrever, cor preta nº 2. Caixa com 144 unidades.	CX	90
33	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL** - pincel quadro branco/magnético, material plástico, ponta fibra sintética, tipo recarregável, cor azul. Caixa com 12 unidades.	CX	138
34	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO** - pincel quadro branco/magnético, material plástico, ponta fibra sintética, tipo recarregável, cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	138
35	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO** - pincel quadro branco/magnético, material plástico, ponta fibra sintética, tipo recarregável, cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	CX	75
36	**PILOTO (MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE) AZUL** - material: plástico, ponta em feltro, tipo de carga descartável, na cor azul (marcador atômico). Caixa com 12	CX	58

	unidades.		
37	**PILOTO (MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE) PRETO** - material: plástico, ponta em feltro, tipo de carga descartável, na cor preta (marcador atômico). Caixa com 12 unidades.	CX	58
38	**PILOTO (MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE) VERMELHO** - material: plástico, ponta em feltro, tipo de carga descartável, na cor vermelha (marcador atômico). Caixa com 12 unidades.	CX	47
39	**PINCEL Nº 00** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 00.	UND	47
40	**PINCEL Nº 02** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 02.	UND	47
41	**PINCEL Nº 04** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 04.	UND	59
42	**PINCEL Nº 06** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 06.	UND	47
43	**PINCEL Nº 08** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 08.	UND	77
44	**PINCEL Nº 10** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 10.	UND	77
45	**PINCEL Nº 12** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 12.	UND	87
46	**PINCEL Nº 14** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 14.	UND	87
47	**PINCEL Nº 16** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 16.	UND	87
48	**PINCEL Nº 18** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 18.	UND	87
49	**PINCEL Nº 20** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 20.	UND	77
50	**PLACA DE ISOPOR 05 X 500 X 1000 MM**	UND	93
51	**PLACA DE ISOPOR 10 X 500 X 1000 MM**	UND	73

52	**PLACA DE ISOPOR 15 X 500 X 1000 MM**	UND	148
53	**PLACA DE ISOPOR 20 X 500 X 1000 MM**	UND	135
54	**PLACA DE ISOPOR 25 X 500 X 1000 MM**	UND	135
55	**PLACA DE ISOPOR 30 X 500 X 1000 MM**	UND	160
56	**PLACA DE ISOPOR 40 X 500 X 1000 MM**	UND	115
57	**PLACA DE ISOPOR 50 X 500 X 1000 MM**	UND	90
58	**REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL** – tinta na cor azul, para recarregar pincel para quadro branco. Embalagem de 40 ml.	UND	292
59	**REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO** – tinta na cor preta, para recarregar pincel para quadro branco. Embalagem de 40 ml.	UND	292
60	**REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO** - tinta na cor vermelha, para recarregar pincel para quadro branco. Embalagem de 40 ml.	UND	180
61	**TESOURA ESCOLAR** – tesoura tipo escolar, material aço inox com cabo em plástico, tamanho de 13 cm. Caixa com 24 unidades.	CX	134
LOTE VI			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**
01	**ADAPTADOR DE LÁPIS** - confeccionado em material macio, atóxico e resistente, indicado para auxiliar pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades de coordenação motora. Possui formato anatômico que favorece o posicionamento correto dos dedos, proporcionando maior conforto, estabilidade e controle durante a escrita. Compatível com lápis, canetas e similares. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina, da autonomia e da aprendizagem. Produto lavável, reutilizável e de fácil manuseio.	UND	30

02	**BLOCOS DE ENCAIXE PARA MONTAR** - jogo educativo, balde de blocos de montar, em material plástico com 104 pecas.	UND	32
03	**MASSA PARA MODELAR -** Material atóxico, colorido, em forma cilíndrica. Caixa com 6 unidades com 90g cada.	CX	444
04	**MATERIAL DOURADO 611 PEÇAS** - material pedagógico, tipo: material dourado, em madeira, com dimensões aproximadas de 240 x 240 x 122 mm. Quantidade de peças: 611 peças.	KIT	100
05	**QUEBRA - CABEÇA COGNITIVO** - jogo/brinquedo pedagógico do tipo quebra-cabeça de encaixe, em madeira/mdf, comprimento aproximado de 28 cm, contendo 12 peças.	UND	30
06	**TELA PARA PINTURA 16x22** – em tecido algodão, na cor branca, comprimento de 22 cm e largura de 16 cm.	UND	110
07	**TELA PARA PINTURA 20x30** – em tecido algodão, na cor branca, comprimento de 30 cm e largura de 20 cm.	UND	75
08	**TELA PARA PINTURA 40X40** – em tecido algodão, na cor branca, comprimento de 40 cm e largura de 40 cm.	UND	63
09	**TINTA CREMOSA FACIAL** - tinta colorida liquida para pintura facial. Caixa com 5 unidades de 4 g cada.	CX	05
10	**TINTA DIMENSIONAL** - tinta relevo dimensional com brilho e glitter. Embalagem de 35 ml.	UND	78
11	**TINTA GUACHE 15 ML** - composição resina, vinicula/agua/pigmento/cargas e conservantes, em cores diversas. Caixa com 6 frascos de 15 ml.	CX	232
12	**TINTA GUACHE 250 ML** – composição resina, vinicula/agua/pigmento/cargas/e conservantes, em cores diversas. Frasco de 250 ml.	UND	413
13	**TINTA PARA TECIDO FOSCA** - tinta artística a base de resina acrílica, não tóxica, liquida, em cores diversas. Frascos de 37 ml.	UND	125
14	**TINTA SPRAY** - composição a base de resina acrílica, tipo: secagem rápida, em cores variadas, apresentação: spray. Frasco de 350 ml.	UND	123

LOTE VII			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**
01	**CAPA ENCADERNAÇÃO PVC CRISTAL A4** - em PVC, tipo A4, na cor cristal, dimensões 210 X 297 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	50
02	**CAPA PVC TRANSPARENTE** - em material PVC, tipo A4, na cor preta, domensões 210 X 297 mm. Características adicionais: contracapa. Pacote com 100 unidades.	PCT	50
03	**ESPIRAL PRETO 07 MM** - espiral encadernação, material: PVC, diâmetro: 7 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 25 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	25
04	**ESPIRAL PRETO 09 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 9mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 50 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	73
05	**ESPIRAL PRETO 12 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 12 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 70 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	45
06	**ESPIRAL PRETO 14 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 85 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	58
07	**ESPIRAL PRETO 17 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 17 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 100 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	48
08	**ESPIRAL PRETO 20 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 120 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	45
09	**ESPIRAL PRETO 23 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 23 mm, comprimento: 350 mm, cor: preta, capacidade: 140 folhas. Pacote com 60 unidades.	PCT	28

10	**ESPIRAL PRETO 25 MM** - espiral encadernação, material: plástico reciclado, diâmetro: 25 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 160 folhas. Pacote com 45 unidades.	PCT	14
11	**ESPIRAL PRETO 29 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 29 mm, cor: preta, capacidade: 200 folhas. Pacote com 36 unidades.	PCT	37
12	**ESPIRAL PRETO 33 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 33 mm, cor: preta, capacidade: 250 folhas. Pacote com 27 unidades.	PCT	14
13	**ESPIRAL PRETO 40 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 40 mm, comprimento: 350 mm, cor: preta, capacidade: 350 folhas. Pacote com 20 unidades.	PCT	20
14	**ESPIRAL PRETO 45 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 45 mm, cor: preta, capacidade: 400 folhas. Pacote com 16 unidades.	PCT	20
15	**ESPIRAL PRETO 50 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 50 mm, cor: preta, capacidade: 450 folhas. Pacote com 12 unidades.	PCT	50
16	**LÂMINA/FILME DE PLASTIFICAÇÃO** - Material: Polaseal, Comprimento: 307 mm, Largura: 220 mm, Espessura: 125 Microns mm, Características Adicionais: Transparente Cristal, Cor: Incolor. Pacote com 100 unidades.	PCT	20

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses.

5 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Considerando o volume, a grande variedade de itens necessários e o valor total estimado, assim como comportamento periódico do atendimento à demanda (aquisição parcelada) que estará sujeito a análise de disponibilidade financeira, é possível concluir que a solução mais adequada é a aquisição por meio de processo licitatório (sistema de registro de preço).

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

- Definições dos locais onde serão entregues os materiais.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização da contratação, decorrente desta licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

8 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O recebimento do objeto do contrato, decorrente do referido pregão eletrônico, se dará:

8.1.1.2 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

8.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.3 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

8.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Fica Dispensada a indicação da dotação orçamentaria conforme preconiza o decreto federal nº 11.462.

> Art. 17 do Decreto nº 11.462/23 - "A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil."

10 DO PRAZO CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 meses, podendo ser aditivada.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1 executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.2 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

11.1.3 relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.4 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.1.5 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

11.1.6 Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

11. 2 Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

11.3 Entregar os produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis, no almoxarifado municipal, Praça Prado Kelly, S/N, Centro Itagimirim-BA.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e do Termo de Referência;

12.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Município de Itagimirim - BA reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de

referência.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Itagimirim – BA,

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme valores abaixo e detalhamento contido na planilha em anexo:

LOTE I						
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**AGENDA ANUAL** - Agenda Tipo Anual, 176 folhas. Dimensões aproximadas de 135x192 mm.	UND	123			
02	**ALFINETE MAPA COLORIDO** - Alfinete Mapa cores Variadas, cabeça em Plástico com formato Redondo. Caixa com 50 unidades.	CX	84			
03	**ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3** - Almofada de esponja absorvente revestida em tecido nas cores azul, preto e vermelho, tipo entintada, e com tampa plástica,	UND	61			

	nº 3.					
04	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO** – material da base em feltro e corpo em acrílico. Comprimento aproximado de 14 cm e largura de 5 cm, contendo estojo com compartimento para 2 pincéis	UND	295			
05	**BALÃO DE FESTA Nº 9** - Balão fabricado em látex de borracha natural, com aproximadamente 9". Superfície lisa e cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	988			
06	**BARBANTE Nº 8** - Barbante cru, n º 8, 100% algodão, rolo medindo aproximadamente 84 metros.	RL	65			
07	**BLOCO ADESIVO 38 x 51** - Material: Papel, em Cores Variadas, com Largura de 38 mm e Comprimento de 51 mm. Características Adicionais: Autoadesivo (do tipo Post It). Pacote de 4 blocos.	UND	342			
08	**BLOCO ADESIVO 76 x**	UND	200			

	102 - Material: Papel, em cores Variadas, com Largura de 76 mm e Comprimento de 102 mm. Características Adicionais: Autoadesivo (do tipo Post It). Quantidade Folhas: 100 unidades.					
09	**BLOCO DE ANOTAÇÕES** - Bloco de anotações em Papel Off-Set ou similar, com Comprimento de 210 MM e Largura de 148 MM, contendo no mínimo 50 folhas, no Tamanho A5.	UND	123			
10	**BOLSAS PORTA CRACHÁS** - feitas em material plástico rígido com dimensões aproximadas de 54 X 86 mm e perfuração superior para prendedor do tipo jacaré. Deve cobrir o cartão por completo impedindo a criança de retirá-lo facilmente. Pacote com 100 unidades.	PCT	4			
11	**CLIPS 2/0** - formato paralelo, feito em arame de aço. Caixa com 100 unidades, com tratamento anti-ferrugem.	CX	300			

12	**CLIPS 4/0** - formato paralelo, feito em arame de aço. Caixa com 50 unidades. Tratamento anti-ferrugem	CX	505			
13	**CLIPS 6/0** - formato paralelo, feito em arame de aço. Caixa com 50 unidades. Tratamento anti-ferrugem	CX	350			
14	**CLIPS 8/0** - formato paralelo, feito em arame de aço. Caixa com 25 unidades. Tratamento anti-ferrugem .	CX	300			
15	**COLA DE SILICONE 11,2** - Tamanho 11,2 X 300 mm, pacote com 1 kg (aproximadamente 34 bastões).	KG	94			
16	**COLA DE SILICONE 7,5** - Tamanho 7,5X300 mm, pacote com 1 kg (aproximadamente 74 bastões).	KG	112			
17	**COLA INSTANTANEA 5G** - Embalagem em frasco rígido, com bico longo para aplicação mais precisa, de primeira linha.	UND	74			
18	**CORDÃO ARREMATE PARA CRACHÁ** - feito em poliéster, multicolorido,	UND	150			

	com prendedor tipo jacaré e argola.					
19	**ELÁSTICO LÁTEX** - Elástico na cor amarela, do tipo elástico para dinheiro. Pacote de 1 kg.	PCT	27			
20	**FITILHO** - fitilho em cores variadas, material em polipropileno, tipo fino, com largura de 05 mm.	RL	75			
21	**LIVRO DE ATA 100 FOLHAS** - livro ata com 100 folhas. Comprimento de 300 mm e largura de 210 mm. Folhas pautadas e sem margem e capa dura.	UND	150			
22	**LIVRO PROTOCOLO** - livro protocolo de correspondência com no mínimo 100 folhas, tamanho 1/4 com capa dura.	UND	50			
23	**PRENDEDOR DE PAPEL 25MM** - prendedor de papel para organização de documentos em metal, tamanho de 25 mm, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	134			
24	**PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM** - prendedor	CX	52			

	de papel para organização de documentos em metal, tamanho de 51 mm, na cor preta. Caixa com 12 unidades.					
25	**PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM** - prendedor de papel para organização de documentos em metal, tamanho de 19 mm, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	80			
26	**PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM** - prendedor de papel para organização de documentos em metal, tamanho de 32 mm, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	134			
VALOR TOTAL:						
LOTE II						
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO** – em material plástico polionda, com cores variadas, com tamanho de 250 mm x 135 mm x 365 mm.	UND	956			
02	**PAPELEIRA DUPLA** - papeleira acrílica transparente com espessura mínima de 3 mm, tipo fixa, cor	UND	23			

	fumê ou cristal.					
03	**PAPELEIRA TRIPLA** - papeleira acrílica transparente com espessura mínima de 3 mm, tipo fixa, cor fumê ou cristal.	UND	22			
04	**PASTA ABA COM ELÁSTICO** (20 MM) - medindo aproximadamente 245 x 335 mm e lombo de 20 mm.	UND	1069			
05	**PASTA ABA COM ELÁSTICO** (30 MM) - medindo aproximadamente 245 x 335 mm e lombada de 30 mm.	UND	1569			
06	**PASTA ABA COM ELÁSTICO** (40 MM) - medindo aproximadamente 230 x 310 mm e lombada de 40 mm.	UND	638			
07	**PASTA ABA COM ELÁSTICO (SEM LOMBADA)** - medindo aproximadamente 335 x 235 mm, em cores variadas, sem lombada.	UND	967			
08	**PASTA CATÁLOGO** - em papelão revestido de PVC, do tipo catálogo, largura de 245 mm e altura de 335	UND	78			

	mm. Capacidade de 100 sacos plásticos, na cor preta.					
09	**PASTA CLASSIFICADORA** – em papel cartão duplo, do tipo classificadora, com largura de 230 mm e altura de 350 mm. Com grampo plástico.	UND	58			
10	**PASTA L PLÁSTICA A4** - em polipropileno, do tipo L, com largura de 210 mm e Altura de 297 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	62			
11	**PASTA REGISTRADORAZ** - em papelão, do Tipo AZ, com largura de 280 mm e altura de 350 mm, com lombada de 75 mm.	UND	495			
12	**PASTA SANFONADA A4** - em plástico, do tipo sanfonada, com largura de 240 mm e altura de 330 mm. Com 12 divisórias.	UND	37			
13	**PASTA SUSPENSA KRAFT** – em papel cartão kraft, marmorizada, do tipo suspensa, com largura de 240 mm e altura de 360 mm.	UND	164			

14	**PASTA SUSPENSA SANFONADA** - em polipropileno, do tipo suspensa sanfonada, com largura de 240 mm e altura de 360 mm. com 12 divisórias .	UND	14			
15	**PASTA SUSPENSA SANFONADA KRAFT** - em papel cartão kraft, do tipo suspensa sanfonada, com largura de 265 mm e altura de 360 mm, com lombada de 40 mm. Com 12 divisórias.	UND	50			
VALOR TOTAL:						
LOTE III						
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**BOBINA PAPEL SULFITE** - papel sulfite/offset, rolo com dimensões aproximadas de 91,4 cm x 50 m. Gramatura mínima de 75g/m².	RL	34			
02	**E.V.A GLITTERIZADO** - emborrachado com glitter em cores variadas do tipo E.V.A, com medidas aproximadas de 40 x 60 cm com espessura de 2 mm.	UND	17.600			
03	**E.V.A LISO** -	UND	8.800			

	emborrachado liso em cores variadas do tipo E.V.A., com medidas aproximadas de 40 X 60 cm com espessura de 2 mm.					
04	**EMBALAGEM PRESENTE SORTIDO 30X45** - embalagem saco plástico, com dimensões aproximadas de 30 cm x 45 cm, embalagem de presente. Pacote com 50 unidades.	PCT	25			
05	**EMBALAGEM PRESENTE SORTIDO 20X29** - embalagem saco plástico, com dimensões aproximadas de 20 cm x 29 cm, embalagem de presente. Pacote com 50 unidades.	PCT	15			
06	**EMBALAGEM PRESENTE SORTIDO 45X60** - embalagem saco plástico, com dimensões aproximadas de 45 cm x 60 cm, metalizado para embalagem de presente. Pacote com 50 unidades.	PCT	30			
07	**EMBALAGEM PRESENTE SORTIDO 50X70** - embalagem saco	PCT	25			

	plástico, com dimensões aproximadas de 50 cm x 70 cm, embalagem de presente. Pacote com 50 unidades.					
08	**ENVELOPE BRANCO 16X23** - envelope branco Offset (ou similar) com medidas aproximadas de 16 X 23 cm.	UND	16750			
09	**ENVELOPE BRANCO A4 22X32** - envelope branco Offset (ou similar), com medidas aproximadas de 22 X 32 cm.	UND	19750			
10	**ENVELOPE BRANCO CARTA** - envelope branco tipo carta, com medidas aproximadas de 11,4 x 16,2 cm.	UND	8800			
11	**ENVELOPE KRAFT 25X17,6** - envelope Kraft, do tipo pardo, com medidas aproximadas de 25,0 X 17,6 mm.	UND	12250			
12	**ENVELOPE KRAFT 31X41** - envelope Kraft, do tipo pardo, com medidas aproximadas de 310 X 410 mm.	UND	8500			
13	**ENVELOPE SACO OURO A4** - envelope material kraft , do tipo saco	UND	2000			

	padrão ouro, gramatura mínima de 80 g/m², com medidas aproximadas de 24 x 34 cm.					
14	**PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4** - papel fotográfico autoadesivo, formato A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	10			
15	**PAPEL CAMURÇA** – papel camurça com dimensões aproximadas de 40 x 60 cm, em cores diversas.	UND	2500			
16	**PAPEL CARTÃO BRILHANTE** - sem estampa (liso), em cores variadas medindo aproximadamente 50 x 70 cm, gramatura 240g/m².	UND	872			
17	**PAPEL CARTÃO DUPLA FACE** - em cores diversas com dimensões aproximadas de 48 x 66 cm.	UND	8575			
18	**PAPEL CARTOLINA** – papel tipo cartolina comum, em cores diversas, com medidas de comprimento 66 cm e largura 48 cm, tipo escolar.	UND	9800			

19	**PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE** – papel tipo cartolina dupla face, em cores diversas, com medidas de comprimento 66 cm e largura 48 cm, tipo escolar.	UND	504			
20	**PAPEL CARTOLINA MICRO ONDULADA** – papel tipo cartolina micro ondulada, em cores diversas, com medidas de comprimento 80 cm e largura 50 cm.	UND	240			
21	**PAPEL CELOFANE** - papel celofane transparente, medindo aproximadamente 85 cm x 100 cm.	UND	1700			
22	**PAPEL CONTACT** - papel tipo autoadesivo (contact), transparente, rolo com comprimento de 25 m e largura de 45 cm.	RL	62			
23	**PAPEL COUCHÊ A4 BRANCO** - papel couchê brando, formato A4 (210 mm x 297 mm), com gramatura 180g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	128			
24	**PAPEL CREPOM** – rolo	UND	158			

	com dimensões aproximadas de 48 cm x 2 m, cores diversas.					
25	**PAPEL DE PRESENTE BOBINA** - papel de presente bobina couchê, com comprimento de 100 m e largura de 60 cm. Cores variadas.	RL	20			
26	**PAPEL FOTOGRÁFICO** - tipo brilhante, com largura de 210 mm e comprimento de 297 mm, gramatura de 180g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	228			
27	**PAPEL LAMINADO** - papel laminado na cor dourada, com comprimento de 59 cm e largura de 49 cm. Pacote com 25 folhas.	PCT	14			
28	**PAPEL MADEIRA (SEMI KRAFT)** - papel semi kraft em material de celulose vegetal, com gramatura mínima de 80g/m² e largura de 60cm, na cor parda. Rolo de 100 metros.	RL	30			
29	**PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO** - papel ofício A4 (210 x 297 mm), com gramatura 75g/m². Caixa com 10 resmas	CX	505			

	de 500 folhas.					
30	**PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO** - papel ofício A4, (210 x 297 mm), cores diversas. Resmas de 100 folhas.	UND	390			
31	**PAPEL PARA FLIP CHART** - papel para flip chart, gramatura: 75 g/m², com dimensões aproximadas de 640 x 880 mm, na cor branca. Bloco com 50 folhas.	PCT	14			
32	**PAPEL VERGÊ A4 BRANCO** - papel vergê A4 (210 x 297 mm) na cor branca, 180g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	244			
33	**PAPEL VERGÊ A4 COLORIDO** - papel vergê A4 (210 x 297 mm) colorido, 180g/m². Pacote com 50 folhas.	PCT	90			
VALOR TOTAL:						
LOTE IV						
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA** – caixa plástica com tampa e trava, volume total de 56 litros, grande	UND	30			

	resistente.					
02	**CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DIG.** – calculadora do tipo de mesa, no tamanho médio com 12 dígitos e com visor LCD.	UND	53			
03	**CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DIG**. – calculadora eletrônica do tipo bolso, no tamanho pequeno com 08 dígitos, aplicação básica.	UND	58			
04	**ESTILETE ESTREITO 9 MM** - estilete tipo estreito, espessura 9 mm, corpo em polipropileno e lâmina de aço carbono.	UND	109			
05	**ESTILETE LARGO 18 MM** – estilete tipo largo, espessura 18 mm, corpo em polipropileno e lâmina de aço carbono.	UND	138			
06	**EXTRATOR DE GRAMPO** - tipo espátula em inox, comprimento aproximado de 150 mm.	UND	108			
07	**GRAMPEADOR ALICATE MÉDIO** - grampeador médio do tipo alicate, com mecanismo de	UND	29			

	abastecimento semiautomático, grampeia até 30 folhas. Para grampo de 26/6.					
08	**GRAMPEADOR DE MESA** – grampeador do tipo mesa em tamanho médio, de metal, com capacidade aproximada de 25 folhas. Para grampo: 26/6	UND	107			
09	**GRAMPEADOR GRANDE** - grampeador do tipo profissional em tamanho grande porte, de metal, para grampos 23/6,23/8,23/10 e 23/13. Capacidade aproximada de 100 folhas.	UND	50			
10	**GRAMPEADOR PEQUENO** - grampeador do tipo mesa, capacidade aproximada de 12 folhas. Para grampo: 26/6.	UND	35			
11	**GRAMPO NIQUELADO 26/6** – grampo para grampeador, em metal, com tratamento superficial niquelado, tamanho: 26/6. Caixa com 5000 unidades.	CX	165			
12	**GRAMPO NIQUELADO 23/10** – grampo em metal com tratamento	UND	30			

	superficial niquelado, tamanho 23/10. Uso em grampeador de mesa. Caixa com 5000 unidades.					
13	**GRAMPO NIQUELADO 23/13** – grampo em metal com tratamento superficial niquelado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 unidades.	UND	30			
14	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO** - grampo trilho encadernador, em material plástico, do tipo lingueta. Capacidade total 200 folhas. Pacote com 50 unidades.	PCT	16			
15	**LÂMINA PARA ESTILETE** - em aço, com largura de 18 mm, tipo de uso descartável. Caixa com 10 unidades.	CX	30			
16	**LÂMINA PARA ESTILETE** - em aço, com largura de 9 mm, tipo de uso descartável. Caixa com 10 unidades.	CX	30			
17	**PERFURADOR DE PAPEL 20 FL** - material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 folhas, funcionamento	UND	30			

	manual, quantidade de furo: 2 furos					
18	**PERFURADOR DE PAPEL 70 FL** – perfurador em material niquelado, do tipo mesa com capacidade até 70 folhas, com 2 furos, funcionamento manual.	UND	20			
19	**PILHA AA** - modelo: AA, cartela com 2 unidades, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v.	PCT	125			
20	**PILHA AAA** - modelo: AAA, cartela com 2 unidades, sistema eletroquímico: alcalina.	PCT	287			
21	**PILHAS ALCALINAS** - tamanho pequena, modelo alcalinas MO-23A, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 12wl.	UND	40			
22	**PILHAS LITHIUM** - pilha de lítio do tipo botão (ou moeda) com tensão nominal de 3V, modelo CR2032.	UND	15			
23	**PILHAS MÉDIA** – pilha modelo c, sistema eletroquímico alcalina, tensão	PCT	7			

	nominal 1,5v. pacote com 2 unidades.					
24	**PISTOLA PARA COLA QUENTE 7,5** - tamanho pequena para uso em bastão de 7,5 mm, bivolt (127/220), 20w.	UND	154			
25	**PISTOLA PARA COLA QUENTE 11,2** - tamanho grande para uso em bastão de 11,2mm, bivolt (127/220), 40w.	UND	160			
26	**PRANCHETA ACRÍLICA** – prancheta portátil em material acrílico, tamanho A4. Com prendedor plástico.	UND	52			
27	**PRANCHETA MDF** - prancheta portátil em MDF, com tamanho aproximado de 330 x 216 mm. Com prendedor metal	UND	42			
28	**QUADRO BRANCO RETANGULAR** – material laminado brilhante, largura de 120 cm e comprimento de 200 cm. Com suporte para apagador retangular 120 x 200 cm.	UND	30			
29	**RÉGUA ACRÍLICA 30 CM** - régua transparente em material acrílico,	UND	342			

	comprimento: 30 cm.					
30	**RÉGUA ACRÍLICA 50 CM** - régua transparente em material acrílico, comprimento: 50 cm.	UND	152			
31	**TESOURA GRANDE** – tesoura tamanha grande, material em aço inox, tamanho de 21 cm com cabo plástico. Para uso geral.	UND	80			
32	**TNT EM ROLO** – com gramatura mínima de 45 g/m², largura de 1,40 x 50 m, em cores variadas.	RL	87			
VALOR TOTAL:						
LOTE V						
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO** – do tipo escolar, com 1 furo e COM depósito, formato ergonômico, confeccionado em plástico material resistente.	UND	2000			
02	**APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO** – do tipo escolar, com 1 furo, SEM depósito,	CX	350			

	formato ergonômico, confeccionado em material resistente. Caixa com 12 unidades.					
03	**BORRACHA BICOLOR** - borracha bicolor (azul e vermelha), ideal para apagar lápis, no formato retangular. Caixa com 40 unidades.	CX	119			
04	**BORRACHA BRANCA** - borracha branca para lápis tipo macia, dimensões aproximadas de 42 x 21 x 11 mm. Caixa com 24 unidades.	CX	130			
05	**BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS** - destinada a apagar escrita a lápis, indicada para uso escolar, pedagógico e administrativo. Apresenta dimensões mínimas aproximadas de 34 x 23 x 8 mm. Produto fornecido na cor branca, compatível com lápis padrão. Pacote com 100 unidades.	CX	280			
06	**CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS** - caderno capa dura grande,	UND	613			

	brochura, com 1 (uma) matéria, tamanho de 200 mm x 275 mm, em papel sulfite branco com no mínimo 63 g/m². Total de 96 folhas.					
07	**CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS** - caderno espiral com capa em papel cartão contendo um total de 200 folhas divididas em 10 matérias. Comprimento de 270 mm e largura de 200 mm.	UND	239			
08	**CADERNO ESPIRAL 15 MATÉRIAS** - caderno espiral com capa dura, 15 matérias, 300 folhas pautadas. Dimensões 200 mm x 275 mm.	UND	613			
09	**CADERNO PEQUENO COSTURADO 1/4** - caderno brochura, capa dura, costurado tipo ¼, com gramatura mínima de 56 g/m², comprimento de 200 mm e largura de 140 mm. Total de 96 folhas.	UND	632			
10	**CANETA ESFEROGRÁFICA FINA AZUL** - material plástico, com ponta de aço com esfera de tungstênio de	CX	82			

	0,7mm, tipo escrita fina, na cor azul. Caixa com 50 unidades.					
11	**CANETA ESFEROGRÁFICA FINA PRETA** - material plástico, com ponta de aço com esfera de tungstênio de 0,7mm, tipo escrita fina, na cor preta. Caixa com 50 unidades.	CX	77			
12	**CANETA ESFEROGRÁFICA FINA VERMELHA** - material plástico, com ponta de aço com esfera de tungstênio de 0,7mm, tipo escrita fina, na cor vermelha. Caixa com 50 unidades.	CX	37			
13	**CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA AZUL** – material plástico, com ponta de aço com esfera de tungstênio de 1,0 mm, tipo escrita media na cor azul. Caixa com 50 unidades.	CX	102			
14	**CANETA ESFEROGRÁFICA MÉDIA PRETA** - material plástico, com ponta de aço com esfera de tungstênio de 1,0 mm, tipo escrita media na	CX	72			

	cor preta. Caixa com 50 unidades.					
15	**CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES** - tinta lavável, ponta fina, com tampa ventilada antiasfixiante, não tóxica. Embalagem com 12 unidades.	CX	238			
16	**CANETA MARCA TEXTO** - em resina termoplástica, tipo ponta arredondada resistente, secagem rápida. Características adicionais: atóxico, tinta segura em gel, em cores variadas.	UND	1068			
17	**COLA BRANCA 1 L** - composição a base de água, cor branca, lavável e atóxica, tipo líquido. Embalagem de 1 l.	UND	78			
18	**COLA BRANCA 90 G** - composição a base de água, cor branca, lavável e atóxica, tipo líquido. Embalagem de 90 g.	UND	588			
19	**COLA COLORIDA 25 G** - contendo tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável,	CX	165			

	aspecto pastoso, cores variadas. Caixa com 6 unidades de 25 g.					
20	**COLA DE ISOPOR 90 G** - cola incolor para E.V.A e/ou isopor, aspecto líquido. Embalagem de 90g.	UND	70			
21	**COLA EM BASTÃO DE 9 G** - indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e materiais escolares em geral. Possui fórmula atóxica, de secagem rápida e fácil aplicação, proporcionando acabamento limpo sem enrugar o papel. Embalagem de 9 g.	UND	444			
22	**COLA GLITER 35 G** - cores variadas, atóxica, com bico aplicador, aspecto líquido. Embalagem de 35 g.	UND	612			
23	**COLA PERMANENTE PARA TECIDO -** Cola permanente para uso artístico e artesanal, feita com polímeros sintéticos em base aquosa, não tóxica. Embalagem com 250 g.	UND	67			

24	**CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML** - corretivo líquido a base d'água, secagem rápida. Embalagem de 18 ml.	UND	516			
25	**FITA ADESIVA 12X40** - fita transparente do tipo monoface, com largura de 12 mm e com comprimento de 40 m.	RL	137			
26	**FITA ADESIVA CREPE 19X50** - material crepe, tipo monoface, com largura de 19 mm e comprimento 50 m.	RL	142			
27	**FITA ADESIVA CREPE 48X50** - material crepe, tipo monoface, com largura de 48 mm e comprimento de 50m.	RL	138			
28	**FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30** – fita transparente do tipo dupla face, com largura de 12 mm e com comprimento de 30 m.	RL	68			
29	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X100** - fita transparente do tipo monoface, com largura de 45 mm e com comprimento de 100 m.	RL	192			
30	**GIZ DE CERA 12 CORES** –	CX	363			

	feito em cera plástica com corante atóxico. Caixa com 12 cores.					
31	**LÁPIS DE COR** – lápis em madeira, tamanho grande, sextavado. Embalagem com 12 cores.	CX	350			
32	**LÁPIS PRETO Nº 2** - lápis de escrever, cor preta nº 2. Caixa com 144 unidades.	CX	90			
33	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL** - pincel quadro branco/magnético, material plástico, ponta fibra sintética, tipo recarregável, cor azul. Caixa com 12 unidades.	CX	138			
34	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO** - pincel quadro branco/magnético, material plástico, ponta fibra sintética, tipo recarregável, cor preta. Caixa com 12 unidades.	CX	138			
35	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO** - pincel quadro branco/magnétic	CX	75			

	o, material plástico, ponta fibra sintética, tipo recarregável, cor vermelha. Caixa com 12 unidades.					
36	**PILOTO (MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE) AZUL** - material: plástico, ponta em feltro, tipo de carga descartável, na cor azul (marcador atômico). Caixa com 12 unidades.	CX	58			
37	**PILOTO (MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE) PRETO** - material: plástico, ponta em feltro, tipo de carga descartável, na cor preta (marcador atômico). Caixa com 12 unidades.	CX	58			
38	**PILOTO (MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE) VERMELHO** - material: plástico, ponta em feltro, tipo de carga descartável, na cor vermelha (marcador atômico). Caixa com 12 unidades.	CX	47			

39	**PINCEL Nº 00** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 00.	UND	47			
40	**PINCEL Nº 02** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 02.	UND	47			
41	**PINCEL Nº 04** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 04.	UND	59			
42	**PINCEL Nº 06** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 06.	UND	47			
43	**PINCEL Nº 08** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 08.	UND	77			
44	**PINCEL Nº 10** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 10.	UND	77			
45	**PINCEL Nº 12** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 12.	UND	87			
46	**PINCEL Nº 14** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 14.	UND	87			
47	**PINCEL Nº 16** - pincel desenho,	UND	87			

	tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 16.					
48	**PINCEL Nº 18** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 18.	UND	87			
49	**PINCEL Nº 20** - pincel desenho, tipo chato, material das cerdas em nylon, tamanho: 20.	UND	77			
50	**PLACA DE ISOPOR 05 X 500 X 1000 MM**	UND	93			
51	**PLACA DE ISOPOR 10 X 500 X 1000 MM**	UND	73			
52	**PLACA DE ISOPOR 15 X 500 X 1000 MM**	UND	148			
53	**PLACA DE ISOPOR 20 X 500 X 1000 MM**	UND	135			
54	**PLACA DE ISOPOR 25 X 500 X 1000 MM**	UND	135			
55	**PLACA DE ISOPOR 30 X 500 X 1000 MM**	UND	160			
56	**PLACA DE ISOPOR 40 X 500 X 1000 MM**	UND	115			
57	**PLACA DE ISOPOR 50 X 500 X 1000 MM**	UND	90			
58	**REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL** – tinta na cor azul, para recarregar pincel	UND	292			

	para quadro branco. Embalagem de 40 ml.					
59	**REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO** – tinta na cor preta, para recarregar pincel para quadro branco. Embalagem de 40 ml.	UND	292			
60	**REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO** - tinta na cor vermelha, para recarregar pincel para quadro branco. Embalagem de 40 ml.	UND	180			
61	**TESOURA ESCOLAR** – tesoura tipo escolar, material aço inox com cabo em plástico, tamanho de 13 cm. Caixa com 24 unidades.	CX	134			
VALOR TOTAL:						
LOTE VI						
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**ADAPTADOR DE LÁPIS** - confeccionado em material macio, atóxico e	UND	30			

	resistente, indicado para auxiliar pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades de coordenação motora. Possui formato anatômico que favorece o posicionamento correto dos dedos, proporcionando maior conforto, estabilidade e controle durante a escrita. Compatível com lápis, canetas e similares. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina, da autonomia e da aprendizagem. Produto lavável, reutilizável e de fácil manuseio.					
02	**BLOCOS DE ENCAIXE PARA MONTAR** - jogo educativo, balde de blocos de montar, em material plástico com 104 pecas.	UND	32			
03	**MASSA PARA MODELAR -** Material atóxico, colorido, em forma cilíndrica. Caixa com 6 unidades com 90g cada.	CX	444			
04	**MATERIAL DOURADO 611 PEÇAS** - material pedagógico, tipo: material	KIT	100			

	dourado, em madeira, com dimensões aproximadas de 240 x 240 x 122 mm. Quantidade de peças: 611 peças.					
05	**QUEBRA - CABEÇA COGNITIVO** - jogo/brinquedo pedagógico do tipo quebra-cabeça de encaixe, em madeira/mdf, comprimento aproximado de 28 cm, contendo 12 peças.	UND	30			
06	**TELA PARA PINTURA 16x22** – em tecido algodão, na cor branca, comprimento de 22 cm e largura de 16 cm.	UND	110			
07	**TELA PARA PINTURA 20x30** – em tecido algodão, na cor branca, comprimento de 30 cm e largura de 20 cm.	UND	75			
08	**TELA PARA PINTURA 40X40** – em tecido algodão, na cor branca, comprimento de 40 cm e largura de 40 cm.	UND	63			
09	**TINTA CREMOSA FACIAL** - tinta colorida liquida para pintura facial. Caixa com 5 unidades de 4 g cada.	CX	5			

10	**TINTA DIMENSIONAL** - tinta relevo dimensional com brilho e glitter. Embalagem de 35 ml.	UND	78			
11	**TINTA GUACHE 15 ML** - composição resina, vinicula/agua/pigmento/cargas e conservantes, em cores diversas. Caixa com 6 frascos de 15 ml.	CX	232			
12	**TINTA GUACHE 250 ML** – composição resina, vinicula/agua/pigmento/cargas/e conservantes, em cores diversas. Frasco de 250 ml.	UND	413			
13	**TINTA PARA TECIDO FOSCA** - tinta artística a base de resina acrílica, não tóxica, liquida, em cores diversas. Frascos de 37 ml.	UND	125			
14	**TINTA SPRAY** - composição a base de resina acrílica, tipo: secagem rápida, em cores variadas, apresentação: spray. Frasco de 350 ml.	UND	123			
VALOR TOTAL:						

LOTE VII						
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**CAPA ENCADERNAÇÃO PVC CRISTAL A4** - em PVC, tipo A4, na cor cristal, dimensões 210 X 297 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	50			
02	**CAPA PVC TRANSPARENTE** - em material PVC, tipo A4, na cor preta, domensões 210 X 297 mm. Características adicionais: contracapa. Pacote com 100 unidades.	PCT	50			
03	**ESPIRAL PRETO 07 MM** - espiral encadernação, material: PVC, diâmetro: 7 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 25 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	25			
04	**ESPIRAL PRETO 09 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 9mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 50 folhas. Pacote	PCT	73			

	com 100 unidades.					
05	**ESPIRAL PRETO 12 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 12 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 70 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	45			
06	**ESPIRAL PRETO 14 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 85 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	58			
07	**ESPIRAL PRETO 17 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 17 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 100 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	48			
08	**ESPIRAL PRETO 20 MM** - espiral encadernação, material: plástico,	PCT	45			

	diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 120 folhas. Pacote com 100 unidades.					
09	**ESPIRAL PRETO 23 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 23 mm, comprimento: 350 mm, cor: preta, capacidade: 140 folhas. Pacote com 60 unidades.	PCT	28			
10	**ESPIRAL PRETO 25 MM** - espiral encadernação, material: plástico reciclado, diâmetro: 25 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta, capacidade: 160 folhas. Pacote com 45 unidades.	PCT	14			
11	**ESPIRAL PRETO 29 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 29 mm, cor: preta, capacidade: 200 folhas. Pacote com 36 unidades.	PCT	37			
12	**ESPIRAL PRETO 33 MM** - espiral	PCT	14			

	encadernação, material: plástico, diâmetro: 33 mm, cor: preta, capacidade: 250 folhas. Pacote com 27 unidades.					
13	**ESPIRAL PRETO 40 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 40 mm, comprimento: 350 mm, cor: preta, capacidade: 350 folhas. Pacote com 20 unidades.	PCT	20			
14	**ESPIRAL PRETO 45 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 45 mm, cor: preta, capacidade: 400 folhas. Pacote com 16 unidades.	PCT	20			
15	**ESPIRAL PRETO 50 MM** - espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 50 mm, cor: preta, capacidade: 450 folhas. Pacote com 12 unidades.	PCT	50			

16	**LÂMINA/FILME DE PLASTIFICAÇÃO** - Material: Polaseal, Comprimento: 307 mm, Largura: 220 mm, Espessura: 125 Microns mm, Características Adicionais: Transparente Cristal, Cor: Incolor. Pacote com 100 unidades.	PCT	20			
VALOR TOTAL:						

VALOR GLOBAL: R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidirsobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos osdescontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

C/C:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo/Função:

RG nº:

Expedido por:

Naturalidade:

Nacionalidade:

XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

[Nome da empresa], inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada no [Endereço completo], **FIRMA E DECLARA** para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, que estou ciente das condições do Edital e seus anexos, bem como cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos por ele e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, e ainda:

DECLARO que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO está ciente das condições do Edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos por ele e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que

DECLARO Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal n. 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do Art. 1° e

no inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.

DECLARO Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

DECLARO que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da Sessão Pública, nos termos do § 1º, do Art. 63, da Lei Federal n. 14.133/21.

DECLARO que qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada não receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteira e total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito julgado;

DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[Local] e [Data]

XXXXXXXXXXX
XXXXX [NOME
RESPONSÁVE
L] **CNPJ**

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. XXX/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM – BA, com sede na Rua São Joao, nº 1, Bairro Centro, CEP 45850-000, Itagimirim, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13634969000166, neste ato representada pelo seu por seu Prefeito Sr. Luiz Carlos Junior Silva de Oliveira, portador da carteira de identidade RG n° 13881756-14, inscrito no CPF sob o n° 031.311.755-16, doravante denominada **CONTRATANTE**.

XXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXX, neste ato representada pelos(a), senhores(as) XXXXXXXXXX, portadora do CPF: XXXXXXXXXXX. E-MAIL INSTITUCIONAL: XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA.**

1. OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** devendo ser executada de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante da presente ata independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O valor total dos preços registrados na presente ata é de R$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO).

2.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros,

materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem:

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.5 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA E ÓRGÃOS/SECRETARIAS PARTICIPANTES

3.1 A Secretaria gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXX.

3.2 As secretarias e órgãos participantes são: XXXXXXXXXXX (listar todas as secretarias e órgãos participantes)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 As condições para adesão estão descritas conforme Decreto Municipal n. 016/2024.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, iniciando no dia

xx/xx/xxxx e tendo por termo final o dia xx/xx/xxxx.

5.1.1 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2 Quando da prorrogação da ata, ocorrerá o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens

entre os períodos.

5.1.3 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antesdo escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial. O instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento.

5.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada(o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nascondições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

5.4 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

6.1 O modelo de gestão contratual está detalhado no edital e seus anexos, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

6.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

6.3 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e nesta ata.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou

fornecedores registrados na ata.

7.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas Decreto Municipal n. 016/2024.

7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

7.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida subcontratação.

9. REAJUSTE E REVISÃO DA ATA

9.1 O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será(ão) reajustado(s) quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento a que se referir na licitação (data do orçamento estimado xxxxxxxxxxxx), mediante a aplicação, pelo gestor da ata do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações

iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.1.1 O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente o reajuste.

9.2 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

9.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.2.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.2.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de

alteração, a documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão do preço registrado.

9.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordemde classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

9.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2.2 e no item 9.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.2.3 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompem o prazo do subitem anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

10.1 Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes do município de Itagimirim seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de

preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor registrado titular na ata de registro de preços.

10.2 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1 Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

11.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste edital e seus anexos.

11.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

11.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

11.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121, da Lei Federal n. 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.

11.6 Garantir a melhor qualidade dos serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT, INMETRO ou órgão equivalente, assumindo inteira

responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

11.7 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação conforme art. 140, §4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.8 Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Gestora da Ata.

11.9 A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital (art. 92, XVI, da Lei Federal n. 14.133/21).

11.10 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

11.11 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da ata de registro.

11.12 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

11.13 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

11.14 Será de responsabilidade da detentora da ata, o fornecimento de todo o ferramental, mão-de-obra, despesas com obrigações trabalhistas, custos fiscais, despesas decorrentes de acidentes de trabalho, uniformes, equipamento de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), bem como os materiais diversos e de acabamento e qualquer serviço especializado ou não especializado que sejam necessários para a perfeita e completa execução do objeto da presente licitação.

11.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis

anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.16 Cumprir, durante todo o período de vigência da ata de registro, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.17 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamentodentro do prazo de vigência.

11.18 **Cumprir todas as demais obrigações constantes do Edital.**

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.

12.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

12.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.

12.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n. 123/2006, os prazos que trata os itens 12.1 e 12.2 serão reduzidos pela metade.

12.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

12.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços prestados, devidamenteatestados pelo(s) Fiscal(ais) da ata de registro.

12.6 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.

12.7 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 12.1 e 12.4.

12.8 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que adespesa originalmente estava inscrita.

12.9 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

12.10 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) , proporcional aos dias em atraso.

12.11 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condiçõesexigidas para a habilitação na licitação.

12.11.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

12.11.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor detentor da ata para que regularize a sua situação.

12.11.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em

cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.11.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

12.12 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei Federal n. 14.133/21.

12.13 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: consignadas em ordem de serviço.

12.14 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21 será balizada pelas normas estabelecidas nesta ata e no edital.

13.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, a detentora da ata que:

13.2.1 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.2 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou aointeresse coletivo.

13.2.3 Der causa à inexecução total da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação semmotivo justificado.

13.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução daata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.6 Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro ou instrumento equivalente.

13.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3 Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.3.1 **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021).

13.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021).

13.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8 desta ata, bem como nos subitens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 desta ata, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021).

13.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista nesta ata de registro preços.

13.3.4.1 Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

13.3.5 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória, conforme as condições abaixo:

13.3.5.1 Para a infração descrita no subitem 13.2.1, a multa será de 3% do valor da parcelainadimplida da contratação.

13.3.5.2 Para a infração descrita no subitem 13.2.2, a multa será de 6% do valor da parcelainadimplida da contratação.

13.3.5.3 Para inexecução total da ata de registro de preços previsto no subitem 13.2.3, de 10% do valor total da ata de registro de preços.

13.3.5.4 Para a infração descrita no subitem 13.2.4, a multa será de 2% do valor da parcelainadimplida da contratação.

13.3.5.5 Para as infrações descritas nos subitens 13.2.5 a 13.2.8, de 20% do valor da parcela inadimplida da contratação.

13.3.6 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.

13.3.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios da comissão julgadora.

13.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

13.5 A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à gestora da ata (art. 156, §9º, da Lei Federal n. 14.133/21).

13.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n. 14.133, de 2021).

13.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela gestora da ata à detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal n. 14.133/21).

13.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data dorecebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n. 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.8.4 Os danos que dela provierem para a detentora da ata.

13.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n. 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei Federal n. 14.133/21).

13.10 A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada sempre queutilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n. 14.133/21).

13.11 A gestora da ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei Federal n.14.133/21).

13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n. 14.133/21.

13.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei

Federal n. 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

13.14 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

14.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando ofornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

14.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador.

14.1.3 Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itagimirim ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.2.2.2.

14.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.5.1 Por razão de interesse público.

14.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços.

14.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

14.6 Para a ocorrência do item 14.1.1, será necessário que se respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em especial com a abertura de processo administrativo e sejam praticados os seguintes atos:

14.6.1 Após o recebimento formal das obrigações descumpridas pelo fornecedor registrado, deverá a Secretaria Municipal de Administração notificá-lo sob a intenção de exclui-lo da ata de registro de preços, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira.

14.6.2 Interposta ou não a defesa prévia, a Secretaria Municipal de Administração avaliará e decidirá sobre a exclusão do fornecedor.

14.6.3 Poderá a Secretaria Municipal de Administração obter subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, área técnica e Procuradoria.

14.6.4 Emitida a decisão, caberá recurso de reconsideração no prazo de 03 (três) dias e o seu processamento será realizado nos termos do que prescreve o art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela gestora da ata, segundo as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos / atas de registro de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais

resultantes desta ata, o Foro da comarca de Eunápolis/BA.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Itagimirim, XX de XXXXXXXXXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM– CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

LUIZ CARLOS JÚNIOR SILVA DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA

XXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA